



Prefeitura Municipal de São João do Ivaí

CNPJ. 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 30/2025

Data 23/04/2025

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel de propriedade do Município de São João do Ivaí ao Estado do Paraná, para fins de construção do prédio do 3º Pelotão da 6ª Companhia Independente da Polícia Militar, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores São João do Ivaí, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Fábio Hidek Miura, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, o imóvel de propriedade do Município, descrito a seguir:

- Matrícula nº 14.343;
- Localizado na Quadra nº 10 do loteamento denominado "Lupércio Costa";
- Medindo 1.006,74 m²;
- Frente para a Rua Projetada "H".

Art. 2º A doação destina-se exclusivamente à construção do prédio sede do 3º Pelotão da 6ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Paraná, devendo ser utilizado com essa finalidade pelo beneficiário.

Parágrafo único. Caso não seja dado ao imóvel o uso previsto no caput deste artigo, no prazo de 2 (dois) anos, ou haja desvio de finalidade, a doação será revogada e o imóvel retornará ao patrimônio do Município de São João do Ivaí, independentemente de indenização por benfeitorias.



Prefeitura Municipal de São João do Ivaí

CNPJ. 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

Art. 3º As despesas com escrituração, registro e demais encargos decorrentes da doação correrão por conta do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Ivaí, 23 de abril de 2025.

FABIO HIDEK MIURA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São João do Ivaí

CNPJ. 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 30/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a doar ao Estado do Paraná um terreno de propriedade do Município de São João do Ivaí, localizado na quadra nº 10 do loteamento denominado "Lupércio Costa", registrado sob a matrícula nº 14.343, com área total de 1.006,74 m².

A presente iniciativa atende à solicitação da 6ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Paraná, que pretende construir, com recursos próprios do Estado, a sede do 3º Pelotão da referida Companhia no Município de São João do Ivaí.

A doação tem como objetivo melhorar significativamente a estrutura da Polícia Militar local, possibilitando melhores condições de trabalho aos policiais militares, além de promover um atendimento mais eficiente e seguro à nossa população. Ressaltamos que o 3º Pelotão é responsável também pelo policiamento nos municípios vizinhos de Godoy Moreira e Lunardelli, abrangendo uma população superior a 18 mil habitantes em uma área de mais de 680 km².

Dessa forma, a construção de um prédio próprio e adequado para a Polícia Militar representa um avanço importante na área da segurança pública, além de contribuir diretamente com a valorização institucional e fortalecimento das ações ostensivas e preventivas na região.

A aprovação deste projeto trará benefícios permanentes para o nosso Município e toda a região atendida, motivo pelo qual solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

São João do Ivaí, 23 de abril de 2025

FABIO HIDEK MIURA

Prefeito Municipal